

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º. 247/X

Cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração da Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo II

Alterações orçamentais inerentes ao Programa IIE

Art. 5.º

Alteração à Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro

Os artigos 127.º., 131.º., 135.º., 139.º., 142.º. e **164.º.** da Lei n.º. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«(...)

«Artigo 164.º.

Fundo Português de Carbono

1 - (...).

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

2 - É inscrito em activos financeiros no orçamento do Fundo Português de Carbono uma verba de € (euro) 23.000.000, da qual, pelo menos, 60% é destinada às medidas internas previstas na alínea c) do n.º.2 do art. 2.º. do Decreto-Lei n.º. 71/2006, de 24 de Março, visando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.

3 - (...).»

Palácio de S. Bento, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados

Heloísa Apolónia

GRUPO PARLAMENTAR



Francisco Madeira Lopes